



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 179/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9320/2025, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): Orlando Roberto Maccari, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.26-1, ficha de registro de empregados e matrícula nº 9482-0, Cargo de Fiscal Sanitário. A documentação correspondente à certidão de óbito, CPF e RG encontra-se anexada ao processo de pensão nº 9320/2025.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/PASEP Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
EMILIANA DE CASSIA GRACIANO	XXX.XXXXX.25-7	COMPANHEIRA	INDETERMINADO	VITALÍCIA

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 28/08/2025.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 05 de dezembro de 2025.

Marcos André Breda
Diretor Presidente